



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 1 de 48

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Extratos .....	32
<b>Atos de Pessoal</b> .....	32
Convocações .....	32
<b>Licitações e Contratos</b> .....	32
Homologação / Adjudicação .....	32
Errata .....	32
Resultado .....	33
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	34
Ato de Abertura .....	34

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria de Inovação e Tecnologia.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35  
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102  
Telefone: (14) 3407-6600  
Site: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)

#### Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81  
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro  
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308  
Site: [www.garca.sp.leg.br](http://www.garca.sp.leg.br)

#### Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21  
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata  
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100  
Site: [www.saaegarca.sp.gov.br](http://www.saaegarca.sp.gov.br)

#### Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23  
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira  
Fones: (14) 3406-1989  
Site: [www.iapengarca.sp.gov.br](http://www.iapengarca.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 2 de 48

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 9.993/2024

#### **HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 5.906/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o calendário escolar, referente à Educação Fundamental, da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, correspondente ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, aplicando-se as seguintes unidades escolares:

- I. EMEF Prof.<sup>a</sup> Orane Avelino de Souza;
- II. EMEF<sup>a</sup> Maria do Carmo Pompeu Castro;
- III. EMEF João Crisóstomo;
- IV. EMEF Prof. Edson José Puga;
- V. EMEF Manoel Joaquim Fernandes.

**Art. 2º** Fica homologado o calendário escolar, referente à Educação Fundamental e Educação Infantil – EMEIEF da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, correspondente ao Anexo II, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, aplicando-se as seguintes unidades escolares:

- I. EMEIEF<sup>a</sup> Cláudia Maria Rodrigues Aronne;
- II. EMEIEF<sup>a</sup> Norma Mônico Truzzi;
- III. EMEIEF<sup>a</sup> Samira El Adass;
- IV. EMEIEF Silvio Sartori.

**Art. 3º** Fica homologado o calendário escolar, referente à Educação Infantil – EMEI da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, correspondente ao Anexo III, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, aplicando-se as seguintes unidades escolares:

- I. EMEI Garcafé;
- II. EMEI Irmã Maria Sofie Barat Boscher;
- III. EMEI Prof.<sup>a</sup>. Dinalva Peron Saraiva;
- IV. EMEI Prof.<sup>a</sup>. Enedina Garrido Lucchiari;
- V. EMEI Prof.<sup>a</sup>. Maria Helena Santos Miranda;
- VI. EMEI Victor Hugo Guanaes de Freitas.

**Art. 4º** Fica homologado o calendário escolar, referente aos Núcleos de Educação Infantil e Entidades Conveniadas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024, correspondente ao Anexo IV, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, aplicando-se as seguintes unidades escolares:

- I. NEI Prof.<sup>a</sup> Ana Carolina de Barros Moreira Veggian;

- II. NEI Andréia Morato Marangão;
- III. NEI Karina Lopes Chiquini;
- IV. NEI Inêz Marangão;
- V. NEI Remo Casarsa;
- VI. NEI Cândida Soares de Souza;
- VII. NEI Camila Cristina Nascimento Campos;
- VIII. NEI Prefeito Júlio “Julinho” Marcondes de Moura;
- IX. NEI Mário Manchini;
- X. Associação Brasileira das Franciscanas de Garça – Centro de Convivência Maria Leonor;
- XI. Patronato Juvenil Garcense;
- XII. AFAI – Centro Integrado de Educação “Virgília Alves de Carvalho Pinto”;
- XIII. APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Garça, 04 de março de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 3 de 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GARÇA/SP  
LDBEN 9394/96  
**CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024**  
**EMEF MANOEL JOAQUIM FERNANDES**

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	DL	DLB						
Jan	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			--				
Fev				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29			16	55		
Mar					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		20	
Abr	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					19			
Mai			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		02			
Jun						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		21	
Jul	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			04				
Ago				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		03		
Set							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	21	
Out		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				22		
Nov					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			19	
Dez							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	10

LEGENDA	Datas de Reuniões da APM, Conselho de Escola, País:	1º Bim: 05/02 a 26/04
Férias		2º Bim: 29/04 a 05/07
Recesso	Reuniões APM: 19/02, 29/04, 29/07, 16/12.	3º Bim: 29/07 a 30/09
Planejamento/ Replanejamento	Reunião de País: 19/02, 06/05, 29/07, 07/10, 09/12.	4º Bim: 01/10 a 16/12
Reunião administrativa	Conselho de Escola: 05/02, 29/04, 29/07, 16/12.	
Feriado e Ponto Facultativo		Conselho Classe/série/ano:
Início e encerramento de ano letivo		26/04 ; 05/07; 30/09; 06/12
Conselho Classe/série/ano	Remoção: 18 de dezembro	1º dia efetivo escolar: 05/02
Feriado Letivo	Atribuição de aulas: 20 de dezembro	Último dia efetivo escolar: 16/12
Dias letivos		
Eventos da escola (Integração Escola/família)	Integração Escola/família: 08/06 e 05/10	
AAP (Avaliação da Aprendizagem em Processo)		
Olimpíadas Escolares - Gincana da Educação Infantil		

Garça, 05 fevereiro de 2024 (carimbo e assinatura da Direção)	<b>Parecer Supervisão Políticas Pedagógicas:</b> <i>De acordo,</i> Vanessa Pereira dos Santos RG: 42.019.296-7 Supervisor de Políticas Pedagógicas	<b>Parecer Secretária Municipal de Educação:</b> <i>Deferido</i> Janete Covessa Janete Aparecida Barros Aranha Covessa Secretária Municipal de Educação RG: 8.968.045-5
--	--	--





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 5 de 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GARÇA/SP  
LDBEN 9394/96  
**CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024**  
**EMEF PROF. JOÃO CRISÓSTOMO**

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	DL	DLB						
Jan	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			--				
Fev				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29			16	55		
Mar					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		20	
Abr	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					19			
Mai			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		02			
Jun					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		22	48	
Jul	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				04			
Ago				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		03		
Set						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		23	47
Out		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				21		
Nov					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			19	
Dez						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	10	50

LEGENDA		Datas de Reuniões da APM, Conselho de Escola, Pais:	1º Bim: 05/02 a 26/04
	Férias		2º Bim: 29/04 a 05/07
	Recesso	Reuniões APM: 19/02; 13/05; 12/08; 14/10.	3º Bim: 29/07 a 30/09
	Planejamento/ Replanejamento	Reunião de Pais: 05/02; 06/05; 05/08; 07/10; 09/12.	4º Bim: 01/10 a 16/12
	Reunião administrativa	Conselho de Escola: 05/02; 06/05; 05/08; 07/10.	
	Feriado e Ponto Facultativo		Conselho Classe/série/ano:
	Início e encerramento de ano letivo	Integração Escola/família: 25/05 e 24/08.	26/04 ; 05/07; 30/09; 06/12
	Conselho Classe/série/ano	Remoção: 18 de dezembro	1º dia efetivo escolar: 05/02
	Feriado Letivo	Atribuição de aulas: 20 de dezembro	Último dia efetivo escolar: 16/12
	Dias letivos		
	Eventos da escola (Integração Escola/família)		
	AAP (Avaliação da Aprendizagem em Processo)		
	Olimpíadas Escolares - Gincana da Educação Infantil		

<p>Garça, 05 fevereiro de 2024. (carimbo e assinatura da Direção)</p> <p></p> <p>Lilian Cristina Silvestre Diretor de Escola RG: 29.424.856-0</p>	<p><b>Parecer Supervisão Políticas Pedagógicas:</b></p> <p><i>De acordo,</i></p> <p></p> <p>Vanessa Pereira dos Santos RG: 42.019.296-7 Supervisor de Políticas Pedagógicas</p>	<p><b>Parecer Secretária Municipal de Educação:</b></p> <p><i>Deferido,</i></p> <p></p> <p>Janete Aparecida Barros Aranha Conessa Secretária Municipal de Educação RG: 8.968.045-5</p>
---	---	--





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 7 de 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GARÇA/SP  
LDBEN 9394/96  
**CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024**  
**EMEF. PROFª. ORANE AVELINO DE SOUZA**

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	DL	DLB							
Jan	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	--							
Fev				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29		16	55				
Mar					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		20		
Abr	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					19				
Mai			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		02	22			
Jun						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		20	48	
Jul	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				04				
Ago				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		03	22	46	
Set							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		21	
Out		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					21		
Nov					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			20	51	
Dez							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	10	

LEGENDA		Datas de Reuniões da APM, Conselho de Escola, Pais:	1º Bim: 05/02 a 26/04
<span style="background-color: #90EE90;"> </span>	Férias		2º Bim: 29/04 a 05/07
<span style="background-color: #90EE90;"> </span>	Recesso	Reuniões APM: 20/02, 14/05, 13/08 e 12/11	3º Bim: 29/07 a 30/09
<span style="background-color: #ADD8E6;"> </span>	Planejamento/ Replanejamento	Reunião de Pais: 05 e 06/02, 06 e 07/05, 05 e 06/08, 07 e 08/10 e 09 e 10/12	4º Bim: 01/10 a 16/12
<span style="background-color: #A9A9A9;"> </span>	Reunião administrativa	Conselho de Escola: 20/02, 14/05, 13/08 e 12/11	
<span style="background-color: #FF6347;"> </span>	Feriado e Ponto Facultativo		Conselho Classe/série/ano:
<span style="background-color: #FFD700;"> </span>	Início e encerramento de ano letivo		26/04 ; 05/07; 30/09; 06/12
<span style="background-color: #DDA0DD;"> </span>	Conselho Classe/série/ano	Remoção: 18 de dezembro	1º dia efetivo escolar: 05/02
<span style="background-color: #800080;"> </span>	Feriado Letivo	Atribuição de aulas: 20 de dezembro	Último dia efetivo escolar: 16/12
<span style="background-color: #FFFFFF;"> </span>	Dias letivos		
<span style="background-color: #FFD700;"> </span>	Eventos da escola (Integração Escola/família)		
<span style="background-color: #ADD8E6;"> </span>	AAP (Avaliação da Aprendizagem em Processo)	Semana do Brincar = 20 a 29 de maio	
<span style="background-color: #FFDAB9;"> </span>	Olimpiadas Escolares - Gincana da Educação Infantil		

Garça, 02 de fevereiro de 2024. <i>Márcio Pereira da Cruz</i> Diretor de Escola RG: 40.013.818-9	<b>Parecer Supervisão Políticas Pedagógicas:</b> <i>de acordo.</i> <i>Milena S. Camilo</i> Milena dos Santos Camilo Supervisor de Políticas Pedagógicas RG: 43.712.629-8	<b>Parecer Secretária Municipal de Educação:</b> <i>deferido.</i> <i>Janete Aparecida Barros Aranha Conessa</i> Secretária Municipal de Educação RG: 8.968.045-5
---	---	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 8 de 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GARÇA/SP  
LDBEN 9394/96  
CALENÁRIO ESCOLAR – 2024  
EMEIEF Professora “Cláudia Maria Rodrigues Aronne”

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	DL	DLB	
Jan	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								--	
Fev				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29							16	55
Mar					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				20	
Abr	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								19		
Mai			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				02			
Jun						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			21	48	
Jul	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						04			
Ago				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			22	46		
Set						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			21		
Out		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						21		
Nov					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				20	51	
Dez						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	10			

LEGENDA	Datas de Reuniões da APM, Conselho de Escola, Pais:	
Férias		1º Bim: 05/02 a 26/04
Recesso		2º Bim: 29/04 a 05/07
Planejamento/Replanejamento	Reuniões APM: 21/02; 03/05; 02/08; 29/11.	3º Bim: 29/07 a 30/09
Reunião administrativa	Reunião de Pais: 19 e 20/02; 06 e 07/05; 05 e 06/08; 07 e 08/10; 09 e 10/12.	4º Bim: 01/10 a 16/12
Feriado e Ponto Facultativo	Conselho de Escola: 06/02; 07/02; 08/05; 07/08 e 08/11.	
Início e encerramento de ano letivo		Conselho Classe/série/ano:
Conselho Classe/série/ano		26/04 ; 05/07; 30/09; 06/12
Feriado Letivo	Remoção: 18 de dezembro	1º dia efetivo escolar: 05/02
Dias letivos	Atribuição de aulas: 20 de dezembro	Último dia efetivo escolar: 16/12
Eventos da escola (Integração Escola/família)	Encerramento da Educação Infantil: 25 a 29 de novembro	
AAP (Avaliação da Aprendizagem em Processo)	Semana do Brincar = 20 a 29 de maio	
Olimpíadas Escolares - Gincana da Educação Infantil		

Garça, 07 de fevereiro de 2024. (Carimbo e assinatura da Direção)	<b>Parecer Supervisão Políticas Pedagógicas:</b> <i>De acordo;</i> Juliana Bertolucci Paolino Agrioso Supervisora de Políticas Pedagógicas RG: 26.799.029-7	<b>Parecer Secretária Municipal de Educação:</b> <i>Deferido;</i> Janete Aparecida Barros Aronne Conessa Secretária Municipal de Educação RG: 8.968.045-5
--	---	---







# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 11 de 48

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2024 LDBEN 9394/96 CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024 EMEIF SILVIO SARTORI

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	DL	DLB							
Jan	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			--					
Fev				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29			16	55			
Mar					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	20			
Abr	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					19				
Mai			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			21	48		
Jun					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			21		
Jul	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					04			
Ago				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			22	46	
Set						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			21	
Out		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					21		
Nov				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					20	51
Dez						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	10		

LEGENDA	Datas de Reuniões da APM, Conselho de Escola, Pais:	Bimestres
Férias		1º Bim: 05/02 a 26/04
Recesso		2º Bim: 29/04 a 05/07
Planejamento/ Replanejamento	Reuniões APM: 23/02 - 10/05 - 04/10 - 13/12	3º Bim: 29/07 a 30/09
Reunião administrativa	Reunião de Pais: 23/02 - 10/05 - 02/08 - 04/10 - 13/12	4º Bim: 01/10 a 16/12
Feriado e Ponto Facultativo	Conselho de Escola: 05/02 - 10/05 - 04/10 - 13/12	
Início e encerramento de ano letivo	Integração Escola / Família: 15/06 e 09/11	Conselho Classe/série/ano:
Conselho Classe/série/ano	Remoção: 18 de dezembro	26/04 ; 05/07; 30/09; 06/12
Feriado Letivo	Atribuição de aulas: 20 de dezembro	1º dia efetivo escolar: 05/02
Dias letivos		Último dia efetivo escolar: 16/12
Eventos da escola (Integração Escola/família)	Encerramento da Educação Infantil: 25 a 29 de novembro	
AAP (Avaliação da Aprendizagem em Processo)	Semana do Brincar = 20 a 29 de maio	
Olimpiadas Escolares - Gincana da Educação Infantil		

<p>Garça, 05 de fevereiro de 2024.</p> <p style="text-align: center;"><i>Kátia Soares Alexandrelli</i> Kátia Soares Alexandrelli RG: 18.347.038-2 Diretor de Escola</p>	<p><b>Parecer Supervisão Políticas Pedagógicas:</b></p> <p style="text-align: center;"><i>De acordo,</i></p> <p style="text-align: center;"><i>Vanessa Pereira dos Santos</i> Vanessa Pereira dos Santos RG: 42.019.296-7 Supervisor de Políticas Pedagógicas</p>	<p><b>Parecer Secretária Municipal de Educação:</b></p> <p style="text-align: center;"><i>Deferido,</i></p> <p style="text-align: center;"><i>Janete Aparecida Barros Araújo Conessa</i> Janete Aparecida Barros Araújo Conessa Secretária Municipal de Educação RG: 8.968.045-5</p>
---	---	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 12 de 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GARÇA/SP  
LDBEN 9394/96  
**CALENÁRIO ESCOLAR – 2024**  
**REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EMEI GARCAFÊ**

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	DL	DLB							
Jan	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			--					
Fev				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29			16	55			
Mar					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		20		
Abr	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					19				
Mai			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			02			
Jun					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			22	48	
Jul	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					04			
Ago				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			03		
Set						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			22	47
Out		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					21		
Nov				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					19	50
Dez						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	10		

LEGENDA	Datas de Reuniões da APM, Conselho de Escola, Pais:	1º Bim: 05/02 a 26/04
Férias		2º Bim: 29/04 a 05/07
Recesso	Reuniões APM: 02/05; 01/08; 03/10; 05/12	3º Bim: 29/07 a 30/09
Planejamento/ Replanejamento	Reunião de Pais: 08/02; 02/05; 01/08; 03/10; 12/12	4º Bim: 01/10 a 16/12
Reunião administrativa	Conselho de Escola: 08/02; 02/05; 01/08; 03/10; 12/12	
Feriado e Ponto Facultativo		Conselho Classe/série/ano:
Início e encerramento de ano letivo		26/04 ; 05/07; 30/09; 06/12
Conselho Classe/série/ano	Remoção: 18 de dezembro	1º dia efetivo escolar: 05/02
Feriado Letivo	Atribuição de aulas: 20 de dezembro	Último dia efetivo escolar: 16/12
Dias letivos		
Eventos da escola (Integração Escola/família)	Encerramento da Educação Infantil: 25 a 29 de novembro	
AAP (Avaliação da Aprendizagem em Processo)	Semana do Brincar = 20 a 29 de maio	
Semana do Brincar - Gincana da Educação Infantil		

Garça, 08 de Fevereiro de 2024.  
(carimbo e assinatura da Direção)  
  
Antonio Carlos Jesus Zanni de Arruda  
Diretor de Escola  
RG: 16.829.202-6

**Parecer Supervisão Políticas Pedagógicas:**  
*De acordo,*  
  
Sônia Pereira Ribeiro  
Supervisora de Políticas Pedagógicas  
RG: 32.590.169-3

**Parecer Secretária Municipal de Educação:**  
*Deferido*  
  
Janete Aparecida Barros Aranha Conessa  
Secretária Municipal de Educação  
RG: 8.968.045-5







# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 15 de 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GARÇA/SP  
LDBEN 9394/96

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024

REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EMEI “PROFª ENEDINA GARRIDO LUCCHIARI”

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	DL	DLB							
Jan	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			--					
Fev				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29		16	55				
Mar					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	20			
Abr	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				19					
Mai			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		02				
Jun						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	21	48		
Jul	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			04					
Ago				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	22	46			
Set							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	21		
Out		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			21				
Nov					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		20	51		
Dez							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	10	

LEGENDA	Datas de Reuniões da APM, Conselho de Escola, Pais:	
Férias		1º Bim: 05/02 a 26/04
Recesso		2º Bim: 29/04 a 05/07
Planejamento/ Replanejamento	Reuniões APM: 07/02; 08/05; 31/07; 11/12	3º Bim: 29/07 a 30/09
Reunião administrativa	Reunião de Pais: 07/02; 08/05; 31/07; 02/10; 11/12	4º Bim: 01/10 a 16/12
Feriado e Ponto Facultativo	Conselho de Escola: 07/02; 08/05; 31/07; 11/12	
Início e encerramento de ano letivo		Conselho Classe/série/ano:
Conselho Classe/série/ano		26/04 ; 05/07; 30/09; 06/12
Feriado Letivo	Remoção: 18 de dezembro	1º dia efetivo escolar: 05/02
Dias letivos	Atribuição de aulas: 20 de dezembro	Último dia efetivo escolar: 16/12
Eventos da escola (Integração Escola/família)	Encerramento da Educação Infantil: 25 a 29 de novembro	
AAP (Avaliação da Aprendizagem em Processo)	Semana do Brincar = 20 a 29 de maio	
Semana do Brincar - Gincana da Educação Infantil		

Garça, 07 fevereiro de 2024. (carimbo e assinatura da Direção)	<b>Parecer Supervisão Políticas Pedagógicas:</b> <i>De acordo,</i>	<b>Parecer Secretária Municipal de Educação:</b> <i>Deferido</i>
 Roberta Pavanetti Diretor de Escola RG: 42.065.499-9	 Sandra Pereira Ribeiro Supervisor de Políticas Pedagógicas RG: 32.590.269-0	 Janete Aparecida Barros Alunha Conessa Secretária Municipal de Educação RG: 8.968.045-5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 16 de 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GARÇA/SP  
LDBEN 9394/96

**CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024**

**REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EMEI PROFª MARIA HELENA SANTOS MIRANDA**

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	DL	DLB			
Jan	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							--				
Fev				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29							16	55		
Mar					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					20		
Abr	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									19			
Mai			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							22		
Jun					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							20	48
Jul	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									04		
Ago				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							22	47
Set						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						22	
Out		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									21	
Nov				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								19	50
Dez						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					10	

LEGENDA	Datas de Reuniões da APM, Conselho de Escola, Pais:	1º Bim: 05/02 a 26/04
Férias		2º Bim: 29/04 a 05/07
Recesso	Reuniões APM: 06/02; 08/05; 07/08; 02/10; 13/12	3º Bim: 29/07 a 30/09
Planejamento/ Replanejamento	Reunião de Pais: 06/02; 08/05; 07/08; 02/10; 13/12	4º Bim: 01/10 a 16/12
Reunião administrativa	Conselho de Escola: 06/02; 08/05; 07/08; 02/10	
Feriado e Ponto Facultativo		Conselho Classe/série/ano:
Início e encerramento de ano letivo		26/04 ; 05/07; 30/09; 06/12
Conselho Classe/série/ano	Remoção: 18 de dezembro	1º dia efetivo escolar: 05/02
Feriado Letivo	Atribuição de aulas: 20 de dezembro	Último dia efetivo escolar: 16/12
Dias letivos		
Eventos da escola (Integração Escola/família)	Encerramento da Educação Infantil: 25 a 29 de novembro	
AAP (Avaliação da Aprendizagem em Processo)	Semana do Brincar = 20 a 29 de maio	
Semana do Brincar - Gincana da Educação Infantil		

<p>Garça, 06 fevereiro de 2024. (carimbo e assinatura da Direção)</p> <p style="text-align: center;"> Márcia Viviane Malange Manfín Diretor de Escola RG: 19.337.095-5</p>	<p><b>Parecer Supervisão Políticas Pedagógicas:</b></p> <p style="text-align: center;"><i>De acordo,</i></p> <p style="text-align: center;"> Sandra Pereira Ribeiro Supervisor de Políticas Pedagógicas RG: 32.590.269-0</p>	<p><b>Parecer Secretária Municipal de Educação:</b></p> <p style="text-align: center;"><i>Deferido,</i></p> <p style="text-align: center;"> Janete Aparecida Barros Araújo Conessa Secretária Municipal de Educação RG: 8.968.045-5</p>
---	---	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 17 de 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GARÇA/SP  
LDBEN 9394/96

CALENDRÁRIO ESCOLAR – 2024

REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EMEI “VICTOR HUGO GUANAES DE FREITAS”

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	DL	DLB						
Jan	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									--					
Fev				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29									16	55			
Mar					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							20			
Abr	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30											19				
Mai			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									02			
Jun					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								21	48		
Jul	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31											04			
Ago				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									03		
Set							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							23		
Out		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31											21		
Nov					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									19		
Dez						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								10	50

LEGENDA		Datas de Reuniões da APM, Conselho de Escola, Pais:	1º Bim: 05/02 a 26/04
	Férias		2º Bim: 29/04 a 05/07
	Recesso	Reuniões APM: 07/02, 08/05, 31/07 e 11/12	3º Bim: 29/07 a 30/09
	Planejamento/ Replanejamento	Reunião de Pais: 07/02, 08/05, 31/07, 02/10 e 11/12	4º Bim: 01/10 a 16/12
	Reunião administrativa	Conselho de Escola: 07/02, 08/05, 31/07 e 11/12	
	Feriado e Ponto Facultativo		Conselho Classe/série/ano:
	Início e encerramento de ano letivo		26/04 ; 05/07; 30/09; 06/12
	Conselho Classe/série/ano	Remoção: 18 de dezembro	1º dia efetivo escolar: 05/02
	Feriado Letivo	Atribuição de aulas: 20 de dezembro	Último dia efetivo escolar: 16/12
	Dias letivos		
	Eventos da escola (Integração Escola/família)	Encerramento da Educação Infantil: 25 a 29 de novembro	
	AAP (Avaliação da Aprendizagem em Processo)	Semana do Brincar = 20 a 29 de maio	
	Semana do Brincar - Gincana da Educação Infantil		

Garça, 07 fevereiro de 2024.  
(carimbo e assinatura da Direção)

Daniela de Lima Marques da Conceição  
Diretor(a) de Escola  
RG: 30.147.921-5

**Parecer Supervisão Políticas Pedagógicas:**

De acordo,  
Sandra Pereira Ribeiro  
Supervisor de Políticas Pedagógicas  
RG: 32.590.269-0

**Parecer Secretária Municipal de Educação:**

Deferido,  
Janete Aparecida Barros Aranha Conessa  
Secretária Municipal de Educação  
RG: 8.968.045-5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 18 de 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GARÇA/SP  
LDBEN 9394/96  
**CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024**  
**AFAI – “VIRGÍLIA ALVES DE CARVALHO PINTO”**

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	DL	DLB	
Jan	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								--	
Fev				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29							16	55
Mar					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				20	
Abr	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								19		
Mai			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				02	48		
Jun						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			21		
Jul	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						04			
Ago				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			22	46		
Set							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		21		
Out		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						22		
Nov					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				19	51	
Dez							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	10		

LEGENDA	Datas de Reuniões:	
Férias		1º Bim: 05/02 a 26/04
Recesso		2º Bim: 29/04 a 05/07
Planejamento/ Replanejamento	Reunião de Pais: 19/02; 29/04; 05/08; 07/09; 09/12.	3º Bim: 29/07 a 30/09
Reunião administrativa	Integração Escola /Família: 05/10; 15/06.	4º Bim: 01/10 a 16/12
Feriado e Ponto Facultativo		Conselho Classe/série/ano:
Início e encerramento de ano letivo	Exposição Pedagógica: 08/03; 22/08.	26/04 ; 05/07; 30/09; 06/12
Conselho Classe/série/ano		
Feriado Letivo		1º dia efetivo escolar: 05/02
Dias letivos		Último dia efetivo escolar: 16/12
Eventos da escola (Integração Escola/família)		
Semana da Criança	Semana da Criança - 07 a 11 de outubro	
Semana do Brincar	Semana do Brincar - 20 a 29 de maio	

Garça, 09 fevereiro de 2024.  Andressa M. F. Barbosa Diretora RG: 40.239.760-5	<u>Parecer Supervisão Políticas Pedagógicas:</u> <i>De acordo.</i>  Adriana Bernardo Viacelli Supervisora de Políticas Pedagógicas RG: 23.503.071-5	<u>Parecer Secretária Municipal de Educação:</u> <i>Deferido.</i>  Janete Aparecida Barros Aranha Conessa Secretária Municipal de Educação RG: 8.968.045-5
--	--	---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 19 de 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GARÇA/SP  
LDBEN 9394/96

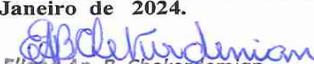
### CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024

#### ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA – APAE GARÇA

#### ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL FREDERICO PLATZECK

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	DL	DLB					
Jan	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31													
Fev				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29								16				
Mar					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						20			
Abr	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30											21	57		
Mai			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								21			
Jun					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								21		
Jul	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									4/3	46			
Ago				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								22		
Set						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							21	46	
Out		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31										22		
Nov				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									19		
Dez						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							10	51

LEGENDA	Data de Reuniões de Pais:	1º Bim: 05/02 a 30/04
Férias		2º Bim: 02/05 a 05/07
Recesso	Reunião de Pais: 06/02; 07/05; 06/08; 12/11	3º Bim: 29/07 a 30/09
Planejamento/ Replanejamento/ Reunião admin.		4º Bim: 01/10 a 12/12
Feriado e Ponto Facultativo		
Início e encerramento de ano letivo	Eventos da Escola (Integração Escola/família): 01/06; 08/12	Reuniões Pedagógicas: 26/04; 05/07; 27/09; 17/12
Reunião Pedagógica		
Feriado letivo		
Dias letivos		1º dia efetivo trabalho escolar: 05/02
Eventos da Escola (Integração Escola/família)		Último dia efetivo trabalho escolar: 12/12
Semana do Brincar	Semana do Brincar - 20 a 29 de maio	
Semana da Criança	Semana da Criança - 07 a 11 de outubro	

<p>Garça, 16 de Janeiro de 2024.</p>  <p>Eliana Ap. B. Chekerdemian RG: 16.743.433-0 Coordenadora Pedagógica</p>	<p>Parecer Supervisão Políticas Pedagógicas</p> <p><i>De acordo.</i></p>  <p>Daniela Theodoro da Silva Neves Supervisora de Políticas Pedagógicas RG: 27.446.609-0</p>	<p>Parecer Secretária Municipal de Educação</p> <p><i>Referido.</i></p>  <p>Janete Aparecida Barros Aranha Conessa Secretária Municipal de Educação RG: 8.968.045-5</p>
---	--	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 20 de 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GARÇA/SP  
LDBEN 9394/96  
**CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024**  
**REDE MUNICIPAL DE ENSINO**  
**ABFG - CENTRO DE CONVIVÊNCIA MARIA LEONOR**

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	DL	DLB							
Jan	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			--					
Fev				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29			16	55			
Mar					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	20			
Abr	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					19	02			
Mai			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			22	48		
Jun						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		20		
Jul	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					04	03		
Ago				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		22	46		
Set							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	21		
Out		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					21		
Nov					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			19	51	
Dez							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	11	

LEGENDA	Datas de Reuniões Pais:	1º Bim: 05/02 a 26/04
Férias		2º Bim: 29/04 a 05/07
Recesso		3º Bim: 29/07 a 30/09
Planejamento/ Replanejamento	Reunião de Pais: 06/02; 30/04; 30/07; 08/10; 10/12	4º Bim: 01/10 a 16/12
Reunião administrativa		
Feriado e Ponto Facultativo		Conselho Classe/série/ano:
Início e encerramento de ano letivo	Eventos da escola (Integração Escola/Família): 18/05; 15/12	26/04 ; 05/07; 30/09; 06/12
Conselho Classe/série/ano		
Feriado Letivo		1º dia efetivo escolar: 05/02
Dias letivos		Último dia efetivo escolar: 16/12
Eventos da escola (Integração Escola/família)		
Semana do Brincar	Semana do Brincar - 20 a 29 de maio	
Semana da Criança	Semana da Criança - 07 a 11 de outubro	
Garça, 06 fevereiro de 2024.	<b>Parecer Supervisão Políticas Pedagógicas:</b> De acordo. Daniele Theodoro da Silva Neves Supervisora de Políticas Pedagógicas RG: 27.446.609-0	<b>Parecer Secretária Municipal de Educação:</b> Deferido. Janete Aparecida Barros Aranha Conessa Secretária Municipal de Educação RG: 8.968.045-5





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 22 de 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GARÇA/SP  
LDBEN 9394/96

### CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024

#### NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANDRÉIA MORATO MARANGÃO

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	DL	DLB		
Jan	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							--			
Fev				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29							16	55	
Mar				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						20	
Abr	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									19		
Mai			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						02	48	
Jun					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						21	
Jul	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							04			
Ago				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						03	46
Set						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					21	
Out		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								21	
Nov				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							19	51
Dez						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				11	

LEGENDA	Datas de Reuniões da APM, Conselho de Escola, Pais:	1º Bim: 05/02 a 26/04
Férias		2º Bim: 29/04 a 05/07
Recesso	Reuniões APM: 08/02; 02/05; 01/08; 03/10	3º Bim: 29/07 a 30/09
Planejamento/ Replanejamento	Reunião de Pais: 08/02; 02/05; 01/08; 03/10; 12/12	4º Bim: 01/10 a 16/12
Reunião administrativa	Conselho de Escola: 08/02; 02/05; 01/08; 03/10	
Feriado e Ponto Facultativo	Integração Escola Família: 08/06 e 14/12	Conselho Classe/série/ano:
Início e encerramento de ano letivo		26/04 ; 05/07; 30/09; 06/12
Conselho Classe/série/ano		1º dia efetivo escolar: 05/02
Feriado Letivo	Remoção: 18 de dezembro	Último dia efetivo escolar: 16/12
Dias letivos	Atribuição de aulas: 20 de dezembro	
Eventos da escola (Integração Escola/família)		
Semana do Brincar	Semana do Brincar - 20 a 29 de maio	
Semana da Criança	Semana da Criança - 07 a 11 de outubro	

Garça, 08 fevereiro de 2024.

Andrea Pedraza Carazzato  
Diretora da Escola  
RG: 25.337.542-3

**Parecer Supervisão Políticas Pedagógicas:**

*De acordo.*  
Daniela Theodoro da Silva Neves  
Supervisora de Políticas Pedagógicas  
RG: 27.446.609-0

**Parecer Secretária Municipal de Educação:**

*Deferido.*  
Janete Aparecida Barros Aranha Conessa  
Secretária Municipal de Educação  
RG: 8.968.045-5





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 24 de 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GARÇA/SP  
LDBEN 9394/96

### CALENÁRIO ESCOLAR – 2024

#### NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CÂNDIDA SOARES DE SOUZA

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	DL	DLB		
Jan	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								--		
Fev				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29							16	55	
Mar				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						20	
Abr	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								19			
Mai			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						21		
Jun					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						21	48
Jul	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								04		
Ago				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						22	47
Set						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					22	
Out		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								21	
Nov				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							19	50
Dez						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				10	

LEGENDA	Datas de Reuniões da APM, Conselho de Escola, Pais:	
Férias		1º Bim: 05/02 a 26/04
Recesso		2º Bim: 29/04 a 05/07
Planejamento/ Replanejamento	Reuniões APM: 08/02;23/05;01/08;12/12	3º Bim: 29/07 a 30/09
Reunião administrativa	Reunião de Pais: 08/02;23/05;01/08;03/10;12/12	4º Bim: 01/10 a 16/12
Feriado e Ponto Facultativo	Conselho de Escola: 08/02;23/05;01/08;12/12	
Início e encerramento de ano letivo		Conselho Classe/série/ano:
Conselho Classe/série/ano	Eventos da escola (Integração Escola/família):08/06 e 21/09	26/04; 05/07; 30/09; 06/12
Feriado Letivo		1º dia efetivo escolar: 05/02
Dias letivos	Remoção: 18 de dezembro	Último dia efetivo escolar: 16/12
Eventos da escola (Integração Escola/família)	Atribuição de aulas: 20 de dezembro	
Semana do Brincar	Semana do Brincar - 20 a 29 de maio	
Semana da Criança	Semana da Criança - 07 a 11 de outubro	

Garça, 08 de fevereiro de 2024.

*Adriana da Silva*

Adriana da Silva  
Diretor Escolar  
RG: 25.540.903-5

**Parecer Supervisão Políticas Pedagógicas:**

*De acordo.*

*Adriana Bernardo Viacelli*  
Supervisora de Políticas Pedagógicas  
RG: 23.503.071-5

**Parecer Secretária Municipal de Educação:**

*De acordo.*

*Janete Conessa*  
Janete Aparecida Barros Aranha Conessa  
Secretária Municipal de Educação  
RG: 8.968.045-5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 25 de 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GARÇA/SP  
LDBEN 9394/96  
**CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024**  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INÊZ MARANGÃO**

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	DL	DLB					
Jan	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			--			
Fev				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29			16	55	
Mar				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		20	
Abr	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					19		
Mai			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		02		
Jun					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		21	
Jul	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			04			
Ago				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		03	
Set						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	21	
Out		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			21		
Nov				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			19	
Dez						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	11

LEGENDA		Datas de Reuniões da APM, Conselho de Escola e Pais:	1º Bim: 05/02 a 26/04
	Férias		2º Bim: 29/04 a 05/07
	Recesso	Reuniões APM: 05/02; 06/05; 07/10 e 09/12	3º Bim: 29/07 a 30/09
	Planejamento/ Replanejamento	Reunião de Pais: 05/02; 06/05; 05/08; 07/10 e 09/12	4º Bim: 01/10 a 16/12
	Reunião administrativa	Conselho de Escola: 05/02; 06/05; 07/10 e 09/12	
	Feriado e Ponto Facultativo		Conselho Classe/série/ano:
	Início e encerramento de ano letivo		26/04; 05/07; 30/09; 06/12
	Conselho Classe/série/ano	Remoção: 18 de dezembro	
	Feriado Letivo	Atribuição de aulas: 20 de dezembro	1º dia efetivo escolar: 05/02
	Dias letivos		Último dia efetivo escolar: 16/12
	Eventos da escola (Integração Escola/família)	Eventos da Escola (Integração Escola/Família): 08/06 e 14/12	
	Semana do Brincar	Semana do Brincar - 20 a 29 de maio	
	Semana da Criança	Semana da Criança - 07 a 11 de outubro	

Garça, 05 fevereiro de 2024.  Tiago Nucci Martins RG: 46.335.552-0 Diretor de Escola	<u>Parecer Supervisão Políticas Pedagógicas:</u> <i>De acordo.</i>  Adriana Bernardo Viacelli Supervisora de Políticas Pedagógicas RG: 23.503.071-5	<u>Parecer Secretária Municipal de Educação:</u> <i>Deferido.</i>  Janete Aparecida Barros Aranha Conessa Secretária Municipal de Educação RG: 8.968.045-5
--	--	---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 26 de 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GARÇA/SP  
LDBEN 9394/96

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO JÚLIO JULINHO MARCONDES DE MOURA

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	DL	DLB				
Jan	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								--				
Fev				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29							16	55			
Mar					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						20		
Abr	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										19			
Mai			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							02			
Jun					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							21	48	
Jul	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									04			
Ago				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							03	47	
Set						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						22		
Out		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									21		
Nov				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									19	50
Dez					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							10	

LEGENDA	Datas de Reuniões da APM, Conselho de Escola, Pais:	
Férias		1º Bim: 05/02 a 26/04
Recesso		2º Bim: 29/04 a 05/07
Planejamento/ Replanejamento	Reuniões APM: 08/02; 10/05; 09/08; 31/12.	3º Bim: 29/07 a 30/09
Reunião administrativa	Reunião de Pais: 08/02; 10/05; 09/08; 04/10; 13/12.	4º Bim: 01/10 a 16/12
Feriado e Ponto Facultativo	Conselho de Escola: 08/02; 10/05; 09/08; 04/10.	
Início e encerramento de ano letivo		Conselho Classe/série/ano:
Conselho Classe/série/ano	Integração Escola Família: 09/06 e 14/09.	26/04 ; 05/07; 30/09; 06/12
Feriado Letivo	Remoção: 18 de dezembro	1º dia efetivo escolar: 05/02
Dias letivos	Atribuição de aulas: 20 de dezembro	Último dia efetivo escolar: 16/12
Eventos da escola (Integração Escola/família)		
Semana do Brincar	Semana do Brincar = 20 a 29 de maio	
Semana da Criança	Semana da Criança = 07 a 11 de outubro	

<p>Garça, 08 fevereiro de 2024.</p> <p><i>Alline Maris Pereira de Lucas</i> Diretor de Escola RG: 44.910.950-1</p>	<p><b>Parecer Supervisão Políticas Pedagógicas:</b></p> <p><i>De acordo.</i></p> <p><b>Adriana Bernardo Viacelli</b> Supervisora de Políticas Pedagógicas RG: 23.503.071-5</p>	<p><b>Parecer Secretária Municipal de Educação:</b></p> <p><i>Deferido.</i></p> <p><b>Janete Aparecida Barros Aranha Conessa</b> Secretária Municipal de Educação RG: 8.968.045-5</p>
--	--	---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 27 de 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GARÇA/SP  
LDBEN 9394/96

**CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024**  
**REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL KARINA LOPES CHIQUINI**

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	DL	DLB		
Jan	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								--		
Fev				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29							16	55	
Mar				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						20	
Abr	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									19		
Mai			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							02	
Jun					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						21	48
Jul	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								04		
Ago				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						22	46
Set						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					21	
Out		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								21	
Nov				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							20	51
Dez						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				10	

LEGENDA	Datas de Reuniões da APM, Conselho de Escola, Pais:	1º Bim: 05/02 a 26/04
Férias		2º Bim: 29/04 a 05/07
Recesso	Reuniões APM: 08/02; 19/03; 04/07 e 28/11	3º Bim: 29/07 a 30/09
Planejamento/ Replanejamento	Reunião de Pais: 08/02; 09/05; 04/07; 03/10 e 28/11	4º Bim: 01/10 a 16/12
Reunião administrativa	Conselho de Escola: 08/02; 19/03; 04/07 e 28/11	
Feriado e Ponto Facultativo		<b>Conselho Classe/série/ano:</b>
Início e encerramento de ano letivo	Integração Escola/família: 22/06 e 30/11	26/04 ; 05/07; 30/09; 06/12
Conselho Classe/série/ano		1º dia efetivo escolar: 05/02
Feriado Letivo	Remoção: 18 de dezembro	Último dia efetivo escolar: 16/12
Dias letivos	Atribuição de aulas: 20 de dezembro	
Eventos da escola (Integração Escola/família)		
Semana do Brincar	Semana do Brincar - 20 a 29 de maio	
Semana da Criança	Semana da Criança - 07 a 11 de outubro	

<p>Garça, 08 fevereiro de 2024.</p> <p style="text-align: center;">Tenente E. Moura Del Masso Diretor de Escola RG: 23.015.11043</p>	<p><b>Parecer Supervisão Políticas Pedagógicas:</b></p> <p style="text-align: center;"><i>De acordo.</i></p> <p style="text-align: center;">Daniela Theodoro da Silva Neves Supervisora de Políticas Pedagógicas RG: 27.446.609-0</p>	<p><b>Parecer Secretária Municipal de Educação:</b></p> <p style="text-align: center;"><i>Deferido.</i></p> <p style="text-align: center;">Janete Aparecida Barros Aranha Conessa Secretária Municipal de Educação RG: 8.968.045-5</p>
--	---	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 28 de 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GARÇA/SP  
LDBEN 9394/96

### CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024

#### REDE MUNICIPAL DE ENSINO-NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NEI MÁRIO MANCHINI

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	DL	DLB					
Jan	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			--			
Fev				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29			16	56	
Mar					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		20
Abr	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					20		
Mai			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		02		
Jun					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		21	
Jul	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			04			
Ago				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		03	
Set						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	21	
Out		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			21		
Nov				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			19	
Dez						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	10

LEGENDA	Datas de Reuniões da APM, Conselho de Escola, Pais:	1º Bim: 05/02 a 26/04
Férias		2º Bim: 29/04 a 05/07
Recesso	Reuniões APM: 06/02; 30/04; 06/08; 01/10	3º Bim: 29/07 a 30/09
Planejamento/ Replanejamento	Reunião de Pais: 06/02; 30/04; 06/08; 01/10; 10/12	4º Bim: 01/10 a 16/12
Reunião administrativa	Conselho de Escola: 06/02; 30/04; 06/08; 01/10	
Feriado e Ponto Facultativo		Conselho Classe/série/ano:
Início e encerramento de ano letivo	Eventos da Escola (Integração Escola/família) 13/04; 17/08	26/04 ; 05/07; 30/09; 06/12
Conselho Classe/série/ano	Remoção: 18 de dezembro	
Feriado Letivo	Atribuição de aulas: 20 de dezembro	1º dia efetivo escolar: 05/02
Dias letivos		Último dia efetivo escolar: 16/12
Eventos da escola (Integração Escola/família)		
Semana do Brincar	Semana do Brincar - 20 a 29 de maio	
Semana da Criança	Semana da Criança - 07 a 11 de outubro	

Garça, 06 fevereiro de 2024.

  
Raílda Souza Nascimento Santa Rosa  
Diretor de Escola  
RG: 1.294.566

**Parecer Supervisão Políticas Pedagógicas:**

*De acordo.*  
  
Adriana Bernardo Viacelli  
Supervisora de Políticas Pedagógicas  
RG: 23.503.071-5

**Parecer Secretária Municipal de Educação:**

*Deferido.*  
  
Janete Aparecida Barros Aranha Conessa  
Secretária Municipal de Educação  
RG: 8.968.045-5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 29 de 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GARÇA/SP  
LDBEN 9394/96  
**CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024**  
**REDE MUNICIPAL DE ENSINO**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REMO CASARSA**

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	DL	DLB		
Jan	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								--		
Fev				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29							16	55	
Mar					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				20		
Abr	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								19			
Mai			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				02				
Jun					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				22	48		
Jul	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							04			
Ago				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				22	46		
Set						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				21		
Out		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							21		
Nov					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						19	51
Dez						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				11	

LEGENDA	Datas de Reuniões da APM, Conselho de Escola, Pais:	
Férias		1º Bim: 05/02 a 26/04
Recesso		2º Bim: 29/04 a 05/07
Planejamento/ Replanejamento	Reuniões APM: 08/02; 02/05; 03/10; 31/12	3º Bim: 29/07 a 30/09
Reunião administrativa	Reunião de Pais: 08/02; 02/05; 01/08; 03/10; 28/11	4º Bim: 01/10 a 16/12
Feriado e Ponto Facultativo	Conselho de Escola: 08/02; 02/05; 03/10; 28/11	
Início e encerramento de ano letivo	Eventos de Integração Família/Escola:	Conselho Classe/série/ano:
Conselho Classe/série/ano	25/05 (sábado) Gincana - 07/12 (sábado) Festa de Natal	26/04 ; 05/07; 30/09; 06/12
Feriado Letivo		
Dias letivos	Atribuição de aulas: 20 de dezembro	1º dia efetivo escolar: 05/02
Eventos da escola (Integração Escola/família)		Último dia efetivo escolar: 16/12
Semana do Brincar	Semana do Brincar - 20 a 29 de maio	
Semana da Criança	Semana da Criança - 07 a 11 de outubro	

Garça, 08 fevereiro de 2024.

*Olivia Domeniche Netto*  
Olivia Domeniche Netto  
Diretor de Escola  
RG: 9.736.336-4

*De acordo.*  
*Daniela Theodoro da Silva Neves*  
Daniela Theodoro da Silva Neves  
Supervisora de Políticas Pedagógicas  
RG: 27.446.609-0

*Deferido.*  
*Janete Aparecida Barros Araujo Conessa*  
Janete Aparecida Barros Araujo Conessa  
Secretária Municipal de Educação  
RG: 8.968.045-5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 30 de 48

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GARÇA/SP LDBEN 9394/96 CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024 PATRONATO JUVENIL GARCENSE

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	DL	DLB		
Jan	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							--			
Fev				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29							16	55	
Mar					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					20	
Abr	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									19		
Mai			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						21		
Jun					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						21	48
Jul	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								04		
Ago				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						22	46
Set						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					21	
Out		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								21	
Nov				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							19	51
Dez						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				11	

LEGENDA	Datas de Reuniões :	
Férias		1º Bim: 05/02 a 26/04
Recesso		2º Bim: 29/04 a 05/07
Planejamento/ Replanejamento	Reunião de Pais: 20/02; 30/04; 30/07; 02/10; 10/12	3º Bim: 29/07 a 30/09
Reunião administrativa		4º Bim: 01/10 a 16/12
Feriado e Ponto Facultativo	Eventos da escola (Integração Escola/família): 15/06 festa Junina; 05/11 Exposição; 14/12 Almoço de Natal	Conselho Classe/série/ano:
Início e encerramento de ano letivo		26/04; 05/07; 30/09; 06/12
Conselho Classe/série/ano		
Feriado Letivo		1º dia efetivo escolar: 05/02
Dias letivos		Último dia efetivo escolar: 16/12
Eventos da escola (Integração Escola/família)		
Semana do Brincar	Semana do Brincar - 20 a 29 de maio	
Semana da Criança	Semana da Criança - 07 a 11 de outubro	

Garça, 09 de fevereiro de 2024.  Gabriel de Oliveira Tomaz Diretor RG: 49.0091653-0	<u>Parecer Supervisão Políticas Pedagógicas:</u> <i>De acordo</i>  Adriana Bernardo Viacelli Supervisora de Políticas Pedagógicas RG: 23.503.071-5	<u>Parecer Secretária Municipal de Educação:</u> <i>Deferido</i>  Janete Aparecida Barros Aranha Conessa Secretária Municipal de Educação RG: 8.968.045-5
---	---	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 31 de 48

### DECRETO Nº 9.995/2024

#### **DISPÕE SOBRE SEGURANÇA JURÍDICA NA APLICAÇÃO DAS NORMAS E PADRONIZA A JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 13.665/2018, que incluiu no Decreto-Lei nº 4.657/1942, disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público;

Considerando o artigo 30 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, disciplinando que: *"As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas."*;

Considerando o artigo 2º do Código Tributário Municipal, dispondo que: *"A expressão "legislação tributária" compreende as leis, decretos, instruções normativas, portarias, súmulas administrativas e demais normas que versem, no todo ou em parte, sobre tributos de competência do Município e relações jurídicas a eles pertinentes."*;

Considerando que Súmulas Administrativas possui por finalidade uniformizar o entendimento sobre temas jurídicos relevantes e controversos, proporcionando maior segurança jurídica na edição e prática de atos administrativos, bem como padronizar procedimentos a serem adotados nos processos administrativos, facilitando a atuação de todos os agentes públicos municipais;

Considerando que as Súmulas Administrativas vinculam todos os órgãos da Prefeitura Municipal e deverão ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município garantindo-se a maior publicidade possível para que tenham validade e eficácia, ocasionando, com isso, maior celeridade na tramitação dos processos administrativos, já que os agentes públicos municipais poderão decidir com base no entendimento sumulado sem transcorrer os trâmites que, muitas vezes, tornam o processo moroso;

Considerando o princípio constitucional da duração razoável do processo, direito fundamental previsto no inciso LXXVIII, do artigo 5.º da Constituição da República de 1988;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 5.475/2024.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal atuará com vistas a aumentar a segurança jurídica e a eficiência na aplicação das normas, por meio de Súmulas Administrativas de modo a garantir a uniformização de entendimento da

Administração Municipal.

**Art. 2º** Para efeitos deste Decreto, considera-se Súmula Administrativa a interpretação da Administração Pública Municipal, baseada em decisões reiteradas seja administrativa ou judicial sobre determinada matéria.

**Parágrafo Único.** As Súmulas Administrativas têm por finalidade uniformizar o entendimento sobre temas jurídicos relevantes e controversos, proporcionando maior segurança jurídica na edição de atos administrativos e na prática de atos processuais, bem como padronizar procedimentos a serem adotados nos processos administrativos e judiciais, facilitando a atuação de Procuradores Municipais, Diretores, Coordenadores, Assessores e demais Servidores Públicos.

**Art. 3º** Compete à Procuradoria-Geral do Município propor a edição das Súmulas Administrativas para nortear a atuação dos agentes públicos em processos administrativos.

**Parágrafo Único.** A competência administrativa para edição de Súmulas Administrativas é ato indelegável do Procurador-Geral do Município, mediante aprovação do Prefeito Municipal.

**Art. 4º** As propostas de elaboração das Súmulas Administrativas deverão observar o seguinte procedimento:

I. identificada a matéria ou tema apto à edição de Súmula Administrativa, o Procurador-Geral do Município deverá abrir um Processo Administrativo específico onde será anexado Relatório sobre as circunstâncias fáticas da questão acompanhado das considerações jurídicas aplicáveis à espécie e da proposta do texto da Súmula;

II. o expediente será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para aprovação e publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Art. 5º** As Súmulas Administrativas vinculam todos os órgãos da Prefeitura Municipal e deverão ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município para que tenham validade e eficácia.

**Art. 6º** A Procuradoria-Geral do Município manterá coletânea virtual atualizada de suas súmulas, no site oficial da Prefeitura Municipal de Garça.

**Art. 7º** A revisão e a revogação das Súmulas Administrativas deverão seguir o mesmo rito do artigo 4º e deverão ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 9º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de março de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 32 de 48

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### Extratos

#### EXTRATO DE PORTARIA

Nº 36352, de 05/03/24 - Nomeia a Sra. FATIMA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA, portadora do RG nº 40.074.662-1, para exercer as funções do cargo de Merendeira, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 016º classificado;

Nº 36353, de 05/03/24 - Nomeia a Sra. PATRICIA BARBOSA DIAS DOS SANTOS, portadora do RG nº 47.333.506-2, para exercer as funções do cargo de Pajem, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 033º classificado;

Nº 36354, de 05/03/24 - Nomeia a Sra. EDINEIA DIAS MOREIRA GOMES, portadora do RG nº 40.494.419, para exercer as funções do cargo de Merendeira, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 017º classificado;

Nº 36355, de 05/03/24 - Nomeia a Sra. THAISE FERNANDA TELES DA SILVA, portadora do RG nº 44.017.303-6, para exercer as funções do cargo de Merendeira, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 018º classificado;

Nº 36356, de 05/03/24 - Nomeia a Sra. FABIANE FRANCA FERNANDES, portadora do RG nº 25.540.767-1, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 061º classificado (feminino);

Nº 36357, de 05/03/24 - Nomeia a Sra. ANA CAROLINA BUENO TEIXEIRA DE ARAUJO, portadora do RG nº 47.923.243, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 062º classificado (feminino);

Nº 36358, de 05/03/24 - Nomeia o Sr. JOSE AUGUSTO RONCZKOYSKI, portador do RG nº 32.717.317-8, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 027º classificado (masculino).

#### EXTRATO DE DECRETO

Nº 9984, de 16/02/24 - Crédito suplementar de R\$ 1.357.268,12 - Rubricas diversas

### Atos de Pessoal

#### Convocações

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº

#### 001/2021

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público, para exercerem o cargo abaixo descrito, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar Termo de Desistência.

#### MERENDEIRA

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
016ª	505996	FATIMA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	40.074.662-1
017ª	507594	EDINEIA DIAS MOREIRA GOMES	40.494.419
018ª	509463	THAISE FERNANDA TELES DA SILVA	44.017.303-6

#### SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
061ª	504910	FABIANE FRANCA FERNANDES	25.540.767-1
062ª	508784	ANA CAROLINA BUENO TEIXEIRA DE ARAUJO	47.923.243

#### SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
027ª	505515	JOSE AUGUSTO RONCZKOYSKI	32.717.317-8

#### PAJEM

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
033ª	505874	PATRICIA BARBOSA DIAS DOS SANTOS	47.333.506-2

Garça-Sp, 07/03/2024

Marcos Roberto dos Santos  
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Garça, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente HOMOLOGA todas as inscrições protocoladas para o concurso supra. Encontra-se aberto o prazo de 08/03/2024 a 14/03/2024 para análise das propostas apresentadas, conforme estabelecido no edital. - Data: 07/03/2024 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

#### Errata

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA ERRATA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 33 de 48

Fica retificada a publicação efetuada na Edição nº |2311, de 06/03/2024 - página 02, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, referente à "TERMO DE REVOGAÇÃO" - "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024" - onde se lê: "nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações", leia-se "nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações" - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

### Resultado

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Pregoeiro designado torna público que o objeto do pregão supra foi adjudicado por itens à empresa "COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA" - item: 01 = R\$ 71,00 e item: 02 = R\$ 118,49. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal - Data: 05/03/2024 - Marcelo Batista Assis - Pregoeira.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 34 de 48

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Ato de Abertura



### Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Pça Hilmar Machado de Oliveira, 102 - Garça - SP - CEP 17402-001  
Fone/Fax: (14) 3407-6600 - e-mail: secom@garca.sp.gov.br

### PROCESSO SELETIVO Nº002/2024

### EDITAL DE ABERTURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Garça, por intermédio do seu Prefeito Municipal, João Carlos dos Santos, faz saber que realizará, em caráter urgente, Processo Seletivo de Provas e Títulos, com vista à contratação temporária de **Farmacêutico, Fonoaudiólogo e Nutricionista**, para período de até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 2.680/1991 e alterações, Lei Complementar nº 08, de 20 de fevereiro de 2015 e suas alterações, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Garça, conforme constante abaixo:

### CAPÍTULO I – DAS FUNÇÕES:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE*	REQUISITOS
1 - Farmacêutico	01 VAGA	40 horas semanais	R\$ 5.607,88	Curso Superior Completo em Farmácia e Registro ativo no CRF (Conselho Regional de Farmácia)
2 - Fonoaudiólogo	01 VAGA	30 horas semanais	R\$ 4205,91	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro ativo no CREFONO (Conselho Regional de Fonoaudiologia)
2 - Nutricionista	CR	30 horas semanais	R\$ 4205,91	Curso Superior Completo em Nutrição e Registro ativo no CRN (Conselho Regional de Nutrição)

Legenda:

CR - Cadastro Reserva

\*Salário Base de Fevereiro/2024

1.1. A atribuição de vagas e da carga horária serão realizadas conforme a necessidade da administração. A contratação será por tempo determinado e as convocações serão efetuadas através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.2. Os salários das funções têm como base o mês de Fevereiro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 35 de 48



### Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Pça Hilmar Machado de Oliveira, 102– Garça- SP – CEP 17402-001

Fone/Fax: (14) 3407-6600 - e-mail: secom@garca.sp.gov.br

### **CAPÍTULO II – DA LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:**

2.1. Os profissionais que vierem a ser contratados através do presente Processo Seletivo, trabalharão em locais de acordo com o cronograma de trabalho dos Departamentos, definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

### **CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR:**

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- 3.2. Possuir até o dia da contratação 18 anos completos e menos de 70 anos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 3.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral, se eleitor;
- 3.5. Estar com CPF regularizado;
- 3.6. Possuir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função;
- 3.7. Não registrar antecedentes criminais, o qual deverá ser atestado por certidão de distribuição criminal expedida pelo Fórum local ou por meio eletrônico oficial, bem como não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, a penalidade de demissão a bem do serviço público;
- 3.8. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções públicas;
- 3.9. Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem à função;
- 3.10. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.11. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, inciso II da Constituição Federal;
- 3.12. Não ser aposentado no serviço público, salvo disposto na exceção do artigo 37, §10, da Constituição Federal;
- 3.13. Não ocupar cargo público, exceto os previstos no artigo 37, inciso XVI, "a" e "b", da Constituição Federal, e quando houver compatibilidade de horários;
- 3.14. Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar.

### **CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

- 4.1. **INSCRIÇÃO:** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de forma online, através do link:  
<https://doity.com.br/processo-seletivo-de-farmacutico-e-nutricionista/inscricao>
- 4.2. **PERÍODO:** 08 de março a 19 de março de 2024.
- 4.3. O candidato deverá anexar os documentos exigidos no edital, antes de finalizar a inscrição.
- 4.4. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Belem, s/n, Vila Williams, na cidade de Garça/SP ou pelo telefone 3471-4959.
- 4.5. Nenhum documento poderá ser apresentado ou anexado após a inscrição do candidato.
- 4.6. O candidato com necessidades especiais deverá, no preenchimento da ficha de inscrição, assinalar o tipo de deficiência.

### **CAPÍTULO V – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 36 de 48



### Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Pça Hilmar Machado de Oliveira, 102– Garça- SP – CEP 17402-001

Fone/Fax: (14) 3407-6600 - e-mail: secom@garca.sp.gov.br

#### **DOS PRÉ-REQUISITOS:**

- 5.1. Cópia de documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: RG ou CNH.
- 5.2. Cópia do CPF.
- 5.3. Para o cargo de Farmacêutico, cópia do DIPLOMA ou ainda cópia do Certificado de Conclusão do Curso Superior em Farmácia e comprovante de registro ativo no Conselho de classe (CRF).
- 5.4. Para o cargo de Fonoaudiólogo, cópia do DIPLOMA ou ainda cópia do Certificado de Conclusão do Curso Superior em Fonoaudiologia e comprovante de registro ativo no Conselho de classe (CREFONO).
- 5.5. Para o cargo de Nutricionista, cópia do DIPLOMA ou ainda cópia do Certificado de Conclusão do Curso superior em Nutrição e comprovante de registro ativo no Conselho de classe (CRN).
- 5.6. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

#### **CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:**

- 6.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo, devendo ser verificado se as atribuições da função são compatíveis com a sua deficiência.
  - 6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
  - 6.1.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao(s) dia(s), horário(s) e local (is) de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.
  - 6.1.3. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, uma via original ou cópia reprográfica autenticada, dos seguintes documentos:
    - a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, com validade de 1 (um) ano;
    - b) Declaração de ciência das atribuições da função pretendida e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições,
    - c) Solicitação de prova especial, se necessário.
  - 6.1.4. A não solicitação de prova especial eximirá a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de qualquer providência.
  - 6.1.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
  - 6.1.6. Os candidatos classificados constantes da lista especial (pessoas com deficiência) serão convocados pelo Departamento de Recursos Humanos para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, conforme artigo 4º do Decreto nº 3.298/99.
  - 6.1.7. Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não comprovar a deficiência declarada (declarado pessoa sem deficiência pela empresa encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral.
  - 6.1.8. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 37 de 48



### Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Pça Hilmar Machado de Oliveira, 102– Garça- SP – CEP 17402-001

Fone/Fax: (14) 3407-6600 - e-mail: secom@garca.sp.gov.br

incompatível com as atribuições da função.

6.1.8. Se o candidato convocado para realizar a perícia médica não comparecer na data marcada, será excluído do Processo Seletivo.

6.1.9. Encerrado o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de pessoas com deficiência.

6.1.10 O laudo médico será válido somente para este processo seletivo.

### **CAPÍTULO VII – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1. O processo seletivo será realizado em caráter emergencial, para a contratação das funções especificadas no Capítulo I, cujas provas serão realizadas da seguinte forma:

7.2. Para a função FARMACÊUTICO

-01 (uma) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constituída por 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, com duração de 3h (três horas), cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo II.

7.3. Para a função de FONOAUDIÓLOGO

-01 (uma) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constituída por 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, com duração de 3h (três horas), cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo II.

7.4. Para a função de NUTRICIONISTA

-01 (uma) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constituída por 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, com duração de 3h (três horas), cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo II.

7.5. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

7.6. Prova de Títulos, de caráter classificatório, pontuando-se os títulos, conforme Capítulo VIII do presente Edital.

7.7. Em relação aos itens 7.2, 7.3 e 7.4, os candidatos deverão permanecer na sala de realização de prova por, no mínimo, 01h.

7.8. O caderno de questões deverá ser devolvido juntamente com a folha de respostas.

### **CAPÍTULO VIII – DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS):**

8.1. Na avaliação de Títulos de Qualificação Profissional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, toda a documentação que possuir, dentre os especificados neste item.

8.2. Os documentos apresentados pelo candidato devem ser obrigatoriamente numerados no requerimento de inscrição, considerando-se a seguinte pontuação:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 38 de 48



### Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Pça Hilmar Machado de Oliveira, 102– Garça- SP – CEP 17402-001

Fone/Fax: (14) 3407-6600 - e-mail: [secom@garca.sp.gov.br](mailto:secom@garca.sp.gov.br)

TÍTULO	COMPROVANTE	QUANT.	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área de Farmácia, Fonoaudiologia ou de Nutrição	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso.	1	3,0	3,0
Mestrado na área de Farmácia, Fonoaudiologia ou de Nutrição	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso.	1	2,0	2,0
Pós graduação, com no mínimo 360 horas, na área de Farmácia, Fonoaudiologia ou de nutrição	Certificado ou declaração de conclusão de curso com Histórico escolar.	2	1,0	2,0

8.2.1. Para efeito de atribuição dos pontos não serão considerados os certificados e outros documentos pertinentes sem a respectiva carga horária e data de sua realização, bem como os cursos que não possuem relação com a área de Farmácia, Fonoaudiologia ou Nutrição, devendo-se anexar o original ou a cópia autenticada.

8.2.2. Serão contabilizados para pontuação de títulos somente os diplomas ou certificados diferentes dos exigidos como pré-requisitos elencados no quadro do Capítulo I deste edital.

### **CAPÍTULO IX – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DAS DATAS E DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO:**

9.1. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Organizadora nomeada através de Portaria da Prefeitura Municipal, publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município, através do site [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br), a homologação das inscrições, o local, a data e horário da realização da Prova Objetiva, estando previamente prevista para o dia 07/04/2024, a partir das 09 horas em local a ser definido.

9.2. Serão disponibilizados no site da Prefeitura do Município de Garça ([www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)), no 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação das provas, o caderno da prova escrita, bem como o respectivo gabarito, cabendo, no prazo de 01 (um) dia útil, a interposição de recurso à Comissão Organizadora, conforme itens 8 e 9, do Anexo III.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, não sendo admitidos retardatários após o fechamento dos portões.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de:

a) Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 39 de 48



### Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Pça Hilmar Machado de Oliveira, 102– Garça- SP – CEP 17402-001

Fone/Fax: (14) 3407-6600 - e-mail: [secom@garca.sp.gov.br](mailto:secom@garca.sp.gov.br)

Federal nº 9503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;

b) Caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

9.5. Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem uso de máquinas calculadoras, pagers, qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones, tablets, blackberry ou outros equipamentos similares), bem como o uso de protetores auriculares, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, ou ainda, material não autorizado pela comissão organizadora como estritamente necessário à realização da prova.

9.6. Os critérios de desempate para as funções de Farmacêutico, Fonoaudiólogo e Nutricionista, serão os seguintes:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

9.7. O Resultado Final e a homologação do certame estão previstos para serem divulgados no dia 25/04/2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site oficial da Prefeitura de Garça, ([www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)), não se responsabilizando a Comissão Organizadora por outras publicações.

9.8. Os prazos para recursos estão contidos no anexo III deste edital.

9.9. Após a análise de eventuais recursos, será publicado o resultado definitivo do certame.

### **CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, DOS TÍTULOS E PRÁTICA:**

10.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.1.1. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula:

$$NPO = \frac{100 \times NAP}{TQP}$$

Onde:

NPO = Nota da prova  
objetiva TQP = total de  
questões da prova NAP=  
Número de acertos na prova

10.1.2. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos pontos.

10.1.3. O candidato que não auferir, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos pontos na prova objetiva será desclassificado do processo seletivo.

10.2. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 7 (sete) pontos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

### **CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:**

11.1. Será automaticamente **indeferida** a inscrição do candidato que:

a) Não apresentar os documentos exigidos como pré-requisito.

b) Não apresentar os documentos exigidos, caso a inscrição seja feita através de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 40 de 48



### Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Pça Hilmar Machado de Oliveira, 102– Garça- SP – CEP 17402-001

Fone/Fax: (14) 3407-6600 - e-mail: secom@garca.sp.gov.br

procuração.

11.2. Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.

11.3. Este processo seletivo é realizado em caráter urgente, considerando a ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município de Garça, cujas contratações serão realizadas por tempo determinado em período de até 12 meses, conforme Lei Complementar nº08, de 20 de fevereiro de 2015, e suas alterações.

11.4. O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, logo após 30 (trinta) dias do início de suas atividades bem como durante todo o ano.

11.5. A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

- a) Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;
- b) Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.

11.6. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação. É reservado ao Município o direito de proceder a contratação de tantos quantos candidatos, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.

11.7. O foro competente para julgar as demandas judiciais do presente Processo Seletivo é o da Comarca de Garça/SP, com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

11.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora deste processo, juntamente com a Procuradoria Geral do Município.

11.9. A contratação dos candidatos aprovados e classificados será realizada pelo Regime Estatutário disciplinado pela Lei Municipal nº 2.680, de 30 de outubro de 1991, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, aplicando-lhes o disposto na Lei Complementar nº08, de 20 de janeiro de 2015, e suas alterações.

11.10. O contratado nos termos deste Edital estará sujeito aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades previstas na Lei Municipal nº2.680/1991, aplicando-se aos docentes, subsidiariamente, as disposições da Lei Complementar nº 48/2028 e Lei Federal nº9.394/1996.

11.13. Todas as etapas inerentes a este processo seletivo serão publicadas unicamente no Diário Oficial Eletrônico do município de Garça e no site da Prefeitura.

### **CAPÍTULO XII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

12.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Garça.

12.2. O período de validade do Processo Seletivo, não gera para o Município a obrigatoriedade de aproveitamos candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 41 de 48



### Prefeitura Municipal de Garça

#### Estado de São Paulo

Pça Hilmar Machado de Oliveira, 102– Garça- SP – CEP 17402-001  
Fone/Fax: (14) 3407-6600 - e-mail: [secom@garca.sp.gov.br](mailto:secom@garca.sp.gov.br)

Garça/SP, 06 de Março de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE GARÇA

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

JANETE APARECIDA BARROS ARANHA CONESSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FABIO HENRIQUE LOPES MINGATOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 42 de 48



### Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Pça Hilmar Machado de Oliveira, 102- Garça- SP – CEP 17402-001

Fone/Fax: (14) 3407-6600 - e-mail: secom@garca.sp.gov.br

### ANEXO I

### DAS ATRIBUIÇÕES

#### 1- FARMACÊUTICO

- a) Providencia e mantém atualizado junto aos órgãos competentes, toda documentação exigida para o funcionamento da Farmácia;
- b) Mantém atualizados todos os Livros de Controle de Medicamentos;
- c) Supervisiona o fornecimento de medicamentos;
- d) Mantém o controle de estoque de medicamentos e produtos de uso na área de saúde;
- e) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. (Redação dada pela Lei Complementar nº12/2015)

#### 2- NUTRICIONISTA

- a) Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para melhoria protéica.
- b) Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios.
- c) Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço.
- d) Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.
- e) Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação.
- f) Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos.
- g) Orienta as merendeiras no preparo das refeições.
- h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### 3- FONOAUDIOLOGO

- a) Realiza diagnóstico dos distúrbios da comunicação humana com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento dos distúrbios da comunicação humana, com posterior devolutiva, gerenciamento e resolubilidade.
- b) Identifica problemas ou deficiência ligadas à comunicação oral, escrita, voz e audição, bem como o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, de modo individual ou abordagem em grupos.
- c) Realiza acolhimento, anamnese e testes audiométricos, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, possibilitando a reeducação e a reabilitação.
- d) Realiza intervenção desde recém nascidos até a 3ª idade, dentro dos diferentes distúrbios da fala, voz, audição e linguagem.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 43 de 48



### Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Pça Hilmar Machado de Oliveira, 102– Garça- SP – CEP 17402-001

Fone/Fax: (14) 3407-6600 - e-mail: [secom@garca.sp.gov.br](mailto:secom@garca.sp.gov.br)

- e) Produz um serviço fonoaudiológico de qualidade em saúde pública, acolhendo a população usuária, bem como garantido a qualidade do serviço público de saúde equânime, participando dos programas de Atenção Básica à população, atuando nas ações coletivas da promoção à saúde, bem como no relacionamento com a comunidade.
- f) Presta assistência permanente às comunidades, de modo humanizado.
- g) Atua isoladamente ou em equipe em todos os níveis de assistência à saúde, incluindo prevenção, promoção, desenvolvimento, tratamento e recuperação da saúde dos indivíduos.
- h) Realiza a promoção da saúde e identifica necessidades fonoaudiológicas e por meio da aplicação de princípios científicos evita, avalia corrige ou alivia a disfunção aguda ou prolongada de alterações.
- i) Contribui e participa das atividades de Educação Permanente desenvolvidas no serviço.
- j) Desenvolve ações que contribuam para a promoção, aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem oral e escrita, motricidade oral e voz.
- k) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 44 de 48



### Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Pça Hilmar Machado de Oliveira, 102– Garça- SP – CEP 17402-001

Fone/Fax: (14) 3407-6600 - e-mail: secom@garca.sp.gov.br

#### ANEXO II

#### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PARA TODAS AS FUNÇÕES (FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO E NUTRICIONISTA):

##### LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários).
- Acentuação.
- Sentido próprio e figurado das palavras.
- Figuras de Linguagem.
- Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
- Concordância verbal e nominal.
- Regência verbal e nominal.
- Voz Ativa e Passiva.
- Colocação pronominal.
- Crase.
- Pontuação.

##### MATEMÁTICA

- Operações com números reais.
- Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
- Razão e proporção.
- Porcentagem.
- Regra de três simples e composta.
- Média aritmética simples e ponderada.
- Juro simples.
- Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
- Sistemas de medidas usuais.
- Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
- Raciocínio lógico.
- Resolução de situações-problema.

#### PARA AS FUNÇÕES DE FARMACÊUTICO

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Portaria no 344, de 12 de maio de 1998.
- RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2022.
- Portaria SCTIE/MS Nº 54, de 11 de novembro de 2020.
- Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabetes Mellito Tipo 2.
- Resolução Nº 724 de 29 de abril de 2022.
- Resolução Nº 471, de 23 de fevereiro de 2021.

#### PARA AS FUNÇÕES DE FONOAUDIÓLOGO

- Programa de Saúde de Família.
- Trabalho em equipe multiprofissional.
- Código de ética da Fonoaudiologia.
- Fonoaudiologia na saúde pública.
- Abordagem do desenvolvimento humano.
- Crescimento e desenvolvimento
- das estruturas e funções dos órgãos fonoarticulatórios.
- Comunicação verbal e não verbal. Linguagem e comunicação no Idoso. Alterações de memória no idoso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 45 de 48



### Prefeitura Municipal de Garça

#### Estado de São Paulo

Pça Hilmar Machado de Oliveira, 102– Garça- SP – CEP 17402-001  
Fone/Fax: (14) 3407-6600 - e-mail: secom@garca.sp.gov.br

- Dominância cerebral e linguagem.
- Classificação, avaliação e tratamentos das afasias.
- Reabilitação nas seguintes patologias: acidente vascular cerebral, doenças da unidade motora, doenças degenerativas do sistema nervoso central, neoplasias.
- Diagnóstico e reabilitação do déficit auditivo; audiologia; processamento auditivo central
- Avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população neonatal, pediátrica e adulta/disfagia.
- Gagueira.
- Respiração: tipo, capacidade, coordenação pneumofônica.
- Ressonância. Avaliação da motricidade oral.
- Distúrbio articulatorio.
- Fissuras. Paralisia cerebral. Avaliação e tratamento das disfonias.
- Fonoaudiologia escolar.
- 

#### **PARA AS FUNÇÕES DE NUTRICIONISTA**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Cardápio escolar.
- Vitaminas no organismo.
- Obesidade.
- Doenças transmitidas por alimentos.
- RDC Nº 18 de 24/03/2008.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 46 de 48



### Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Pça Hilmar Machado de Oliveira, 102– Garça- SP – CEP 17402-001

Fone/Fax: (14) 3407-6600 - e-mail: secom@garca.sp.gov.br

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PORTARIA Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998, que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

RENAME 2022, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Ministério da Saúde. 2022.

Portaria SCTIE/MS Nº 54, de 11 de novembro de 2020, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabetes Mellitus Tipo 2.

Resolução Nº 724 de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica.

Resolução Nº 471, de 23 de fevereiro de 2021, que Dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica.

BRASIL. Lei 8.142 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Garça Estado de São Paulo .

BRASIL. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. - BRASIL. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

BRASIL. Portaria nº 2.761 de 19 de novembro de 2013. Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. (PNEPS-SUS). - BRASIL. Resolução nº 588 de julho de 2018. Institui a Política nacional de Vigilância em Saúde.

BRASIL. Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012. Define diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 2. Ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão/Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília.

BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais – (Da Saúde). - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

Calendário Nacional de Vacinação 2020. - Imunização: tudo o que você sempre quis saber / Organização Isabella Ballalai, Flavia Bravo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 47 de 48



### Prefeitura Municipal de Garça

#### Estado de São Paulo

Pça Hilmar Machado de Oliveira, 102– Garça- SP – CEP 17402-001  
Fone/Fax: (14) 3407-6600 - e-mail: secom@garca.sp.gov.br

Rio de Janeiro: RMCOM, 2016. Norma Operacional Básica – NOB SUS 1991, 1992, 1993 e 1996.

NOAS - SUS – 2001 e 2002. - Redes de Atenção a Saúde. - Política Nacional de Promoção à Saúde.

Política Nacional da Pessoa Idosa. Prefeitura Municipal de Garça  
Estado de São Paulo

Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde. - Sistemas Nacionais de Informações em Saúde.

Resolução de Diretora Colegiada Nº 18 (RDC), DE 24/03/2008 - "Regulamento Técnico que autoriza o uso de aditivos edulcorantes em alimentos, com seus respectivos limites máximos"

EMBRAPA AGROINDUSTRIA DE ALIMENTOS, Aspectos químicos e qualidade nutricional dos alimentos ,2010

SANTOS, Carlota: Suplementação alimentar em vitaminas hidrossolúveis - Universidade Lisboa, 2022.

REVISTA BRASILEIRA DE EPIDEMIOLOGIA. "Consumo de micronutrientes e excesso de peso: existe relação?" 2012.

ESCUDERO, Pedro. Leis da Alimentação, 1937.

PLANO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Planejamento de cardápios para a Alimentação Escolar, 2022.

DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS. Disponível em: <https://baktron.com.br/doencas-transmitidas-por-alimentos-dta-causa-sintomas-e-como-evitar/>

GUIA ALIMENTAR PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA. 1ª EDIÇÃO - MINISTERIO DA SAUDE. 2008

CADERNOS DA ATENÇÃO BÁSICA Nº 12: OBESIDADE. Ministério da Saúde, 2006.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2312

Página 48 de 48



### Prefeitura Municipal de Garça

#### Estado de São Paulo

Pça Hilmar Machado de Oliveira, 102– Garça- SP – CEP 17402-001  
Fone/Fax: (14) 3407-6600 - e-mail: secom@garca.sp.gov.br

#### ANEXO III

#### CRONOGRAMA

ITEM	ATO	DATA/PRAZO
1	Publicação do Edital	07/03/2024
2	Período de inscrições	08 a 19/03/2024
3	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	22/03/2024
4	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	25/03/2024
5	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca do indeferimento de inscrição	27/03/2024
6	Divulgação dos locais e horários das Provas	01/04/2024
7	Realização das Provas	07/04/2024
8	Divulgação dos gabaritos das Provas	09/04/2024
9	Interposição de recurso referente aos gabaritos das provas	10/04/2024
10	Resultado dos recursos referente aos gabaritos das provas	15/04/2024
11	Divulgação da classificação preliminar	18/04/2024
12	Interposição de recursos referente à classificação preliminar	22/04/2024
13	Classificação final e homologação do certame	25/04/2024